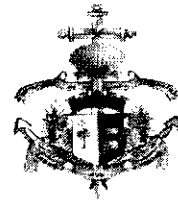


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 181/2025

Ilha Comprida, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

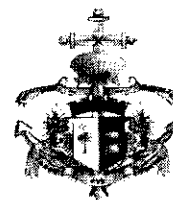
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado à transferência de ICMS, e será destinado para a programação e empenho de despesas da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 181/2025,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.	PODER EXECUTIVO				
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
15.452.0006.207	LIMPEZA URBANA				
3					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURID	1	110.000	649	746.000,00

TOTAL

R\$ 746.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
1721.50.0.1.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	7.500.000,00	746.000,00	8.246.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal